

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2003.

“Autoriza venda de Veículos pertencentes a Câmara Municipal na modalidade leilão, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES, autorizado a vender pelos meios legais, os veículos pertencentes à mesma, na modalidade LEILÃO, conforme abaixo se declina:

- a) 01 (um) automóvel marca Volkswagen Gol CL 1.8 a gasolina, ano de fabricação 1993, ano modelo 1994, Placa NI 0019 chassi 8AWZZZ30ZPJ062414 categoria oficial, cor verde, 95 CV, em péssimo estado de conservação.
- b) 01 (um) automóvel marca Volkswagen Gol GLI 1.8 a gasolina, ano de fabricação e ano modelo 1996, Placa MPA 0976, chassi 9BWZZZ377TT079699 categoria oficial, cor prata, 096 CV, em regular estado de conservação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 16 de maio 2003.

CÂMARA MUNICIPAL
ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ATO: Decreto Legislativo nº 008/2003
DATA: 16/05/2003 HORAS: 10:00



João Batista Vial
Presidente da Câmara Municipal.